



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência de gestão pública que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE não recebeu nenhum parecer prévio de caráter opinativo do Tribunal de Contas do Estado referente à prestação de contas do Poder Executivo durante o exercício dos anos 2020, 2021, 2022, 2023 e até a presente data em 2024. Assim, há óbice no atendimento do pedido 20.8 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, uma vez que durante o período supramencionado não houve apreciação e julgamento das Contas do Chefe do Executivo.

AMPARO DO SÃO FRANCISCO /SE,
18 de abril de 2024

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE